

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - Análise técnica da proposta - JF ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

27 de fevereiro de 2026 às 11:06

Para: Leide Mariane Brito dos Santos <leide.santos@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?







Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **27/02/2026, às 13:00h**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez

COLIC/TJAM

6 anexos

-  **Planilha de Custos - Cerimonialista JF.pdf**
300K
-  **CARTA PROPOSTA TJAM CERIMONIALISTA.pdf**
235K
-  **Processo 1027447.12.2022.4.01.3200 Suspensão tributos.pdf**
57K
-  **Carta de exequibilidade cerimonialista TJAM.pdf**
263K
-  **Comprovante SAT.pdf**
270K
-  **Processo 1051143-43.2023.4.01.3200 Exclusão ISSQN.pdf**
47K

Leide Mariane Brito dos Santos <passagens@tjam.jus.br>

27 de fevereiro de 2026 às 12:03

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Prezada Livia, boa tarde.

Em atenção à solicitação de manifestação técnica acerca da proposta apresentada pela licitante **JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda.**, informa-se o que segue:

Após análise técnica da documentação apresentada, verificou-se que a proposta encontra-se devidamente instruída com os documentos necessários à verificação de conformidade e exequibilidade. A licitante apresentou planilha de composição de custos em conformidade com o modelo oficial disponibilizado pelo TJAM, possibilitando a adequada conferência das rubricas obrigatórias, dos encargos legais e convencionais, bem como da metodologia de formação do valor dos postos, não sendo identificadas inconsistências que comprometam a análise técnica.

No que se refere aos pontos usualmente objeto de diligência:

a) SAT (Seguro de Acidente de Trabalho):

A empresa apresentou comprovante de enquadramento do SAT, permitindo a validação das alíquotas adotadas na planilha de custos, em consonância com a legislação aplicável.

b) PIS e COFINS zerados:

A empresa apresentou decisões judiciais vigentes, dentre elas a proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1027447-12.2022.4.01.3200, que suspendem a exigibilidade do PIS e da COFINS incidentes sobre receitas decorrentes da prestação de serviços realizados na Zona Franca de Manaus, com fundamento no entendimento consolidado no Tema 1.239 do STJ.

Registra-se que a Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (AJAP) já se manifestou em situação semelhante no SEI/TJAM nº 2430004, reconhecendo a possibilidade de aceitação de propostas com PIS e COFINS zerados quando amparadas por decisão judicial vigente, cabendo à COLIC avaliar a necessidade de novo encaminhamento àquela Assessoria para manifestação específica neste feito ou a adoção do entendimento anteriormente firmado.

Ressalta-se, ainda, que a licitante atendeu a todas as diligências técnicas cabíveis, apresentando tempestivamente a proposta assinada, a planilha de custos detalhada, o comprovante do SAT, a documentação de exequibilidade e as decisões judiciais relativas aos tributos, não subsistindo pendências técnicas a serem sanadas.

Diante do exposto, esta Divisão conclui que:

- O objeto ofertado atende às exigências do Termo de Referência;
- A proposta mostra-se tecnicamente adequada e exequível nas condições apresentadas;
- Não há necessidade de novas diligências técnicas para saneamento da proposta.

Assim, não se vislumbram óbices técnicos ao prosseguimento do certame, podendo o certame prosseguir às etapas subsequentes, no âmbito das competências dessa Coordenadoria.

É o que se informa para os devidos fins.

[Texto das mensagens anteriores oculto]